



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 - PROCESSO Nº 104/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E MITIKO ROKUGAWA RIBEIRO, referente à renovação de contrato de locação do imóvel para uso e funcionamento do Cartório Eleitoral de Registro, pelo período de 24 meses a contar de 01/06/2019 à 31/05/2021, **GABINETE DO PREFEITO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, 145 casa 10 condomínio Royal Ville – Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e de outro lado **MITIKO ROKUGAWA RIBEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de PESSOAS FÍSICAS do Ministério da Fazenda CPF sob nº 973.200.648-04, neste ato representada por sua procuradora TEREZINHA TERUKO ROKUGAWA, inscrita no CPF/MF sob o nº 973.200.648-04, doravante denominada **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo resulte na renovação do Contrato nº 059/2017, conforme previsto na cláusula segunda do referido contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 2.156,80** (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 51.763,20** (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 31 de maio de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

MITIKO ROKUGAWA RIBEIRO
P/ PROCURAÇÃO

Testemunhas:

Luiz Augusto Vaz de Arruda
R.G. nº 17.503.870-3-SSP/SP

Sandra Cunha Euzébio
RG. nº 32.355.843-4-SSP/SP

PARECER JURÍDICO

- 1 – Este contrato encontra-se de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.
- 2 – Amparado nesta conclusão e com base no parágrafo único do artigo 38 do referido diploma legal, APROVO-O.